



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 151/2026

"Dispõe sobre processo seletivo de estudantes para vagas do Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova do IFMG Campus Piumhi."

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, torna público o presente edital, que tem por objetivo a seleção de estudantes para vagas do Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova 2026. O Projeto é financiado pela Prefeitura Municipal de Piumhi em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e administrado pela FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, por meio de convênio firmado entre o IFMG, Prefeitura de Piumhi e FADEMA.

1. O CURSO E AS VAGAS

1.1. O cursinho IFMG Aprova é uma ação desenvolvida em parceria com a Prefeitura Municipal de Piumhi, através da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Piumhi e o IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Piumhi.

1.2. As atividades do cursinho IFMG Aprova, no ano de 2026, estão previstas para ocorrerem no período de 02 de março de 2026 a 06 de novembro de 2026 e serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 18:45 às 22:00 horas, na sala número 208 do IFMG - Campus Piumhi.

1.3. O processo seletivo para o Cursinho IFMG Aprova, acontecerá mediante classificação de classes/categorias com base na renda familiar per capita, visando preencher um total de 45 (quarenta e cinco) vagas para o projeto extensionista do IFMG - Campus Piumhi.

1.3.1 O IFMG - Campus Avançado Piumhi localiza-se na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG.

1.4. A classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada classe/categoria, dar-se-á por meio de análise socioeconômica baseada nos documentos que comprovam a renda familiar per capita.

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto à todos estudantes que se enquadrem em uma das seguintes classes/categorias:

1.5.1. Estudantes regularmente matriculados no terceiro ano do ensino médio;

1.5.2. Estudantes que já concluíram o ensino médio, ou seja, estudantes egressos(as) do ensino médio;

1.6. O Cursinho IFMG Aprova é de cunho social e, portanto, será ofertado para os estudantes de forma gratuita.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem mensalidades;

2.2. As inscrições para o processo seletivo se darão em duas etapas:

2.2.1. Na 1ª etapa os(as) candidatos(as) deverão acessar a página do Projeto Cursinho IFMG Aprova através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova> e, em seguida, preencher o Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/AY3BvrhgPwovE9WFA>

2.2.2. Na 2ª etapa, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar, em envelope devidamente lacrado, a seguinte relação de documentos:

- Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade. Para os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos 3º anos não será necessário cópia do Histórico Escolar; bastando a declaração da escola atestando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a);

- Comprovante(s) ou declaração(ões) de renda de todos que contribuem com o orçamento familiar. Serão aceitos cópia dos comprovantes de renda: do contracheque, da carteira de trabalho ou declaração de próprio punho informando a renda. Caso necessário o candidato poderá utilizar o Anexo V do Edital como modelo de declaração de renda; (As informações de renda serão mantidas em sigilo)

- Cópia do RG (ou certidão de nascimento) de todos os familiares que vivem da renda informada;

- Cópia do comprovante de Residência;

- Anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados;

2.2.3 O envelope com toda a documentação deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria do IFMG - Campus Piumhi no período de 06 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026 no horário das 08h às 18:30h, de segunda-feira à sexta-feira;

2.3. O preenchimento do formulário da 1ª etapa e a entrega da documentação exigida na 2ª etapa são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, dispondo o IFMG - Campus Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário e/ou entregar a documentação de forma completa, correta e/ou falseando informação;

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3;

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais ele(ela) não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O IFMG Aprova receberá inscrição de candidatos(as) durante o período da publicação do Edital até o dia 2 de outubro de 2026.

3. NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O IFMG Aprova ofertará 45 (quarenta e cinco) vagas, para o ano letivo de 2026, que serão distribuídas da seguinte forma, ou seja, de acordo com a categoria/classe:

- Categoria/classe 1 - 20 (vinte) vagas para estudantes do 3º ano do Ensino Médio;
- Categoria/classe 2 - 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes que já concluíram o ensino médio, ou seja, estudantes egressos(as) do ensino médio;

3.2. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada categoria/classe se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

1º) Renda per capita;

2º) Maior idade;

3.3. Serão considerados(as) classificados(as), em cada categoria/classe, os(as) candidatos(as) com a pontuação obtida em ordem crescente, de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.4. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica da classificação de cada classe/categoria, até que o número de vagas seja completado.

3.5. Além dos(as) candidatos(as) classificados(as) para as 45 (quarenta e cinco) vagas disponíveis, o IFMG Aprova disponibilizará uma lista de espera, obedecendo a classificação em cada categoria/classe. Caso ocorra desistência de candidatos(as), a chamada respeitará a classificação de cada categoria/classe.

3.6. Se durante a classificação ou chamadas posteriores ocorrerem vagas ociosas nas categorias/classes, conforme número de vagas apresentada no item 3.1, estas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- Categoria/classe 1 à categoria/classe 2;
- Categoria/classe 2 à categoria/classe 1;

3.7. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova será realizada pela coordenação do Projeto IFMG Aprova.

3.8. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ao número de vagas ofertadas para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) classificados(as), ab-rogando-se a realização da classificação.

3.9. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página do Projeto Cursinho IFMG Aprova através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova> a partir das 15 horas do dia 25 de fevereiro de 2026.

3.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do Projeto Cursinho IFMG Aprova através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova> a partir das 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.

4. A MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. A matrícula será realizada no dia 02 de março de 2026, a partir das 18:30 horas, durante o início das aulas do Cursinho IFMG Aprova no IFMG - Campus Piumhi, situado na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG.

4.2. O(A) candidato(a) classificado(a), deverá comparecer no IFMG - Campus Piumhi, situado na Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista, Piumhi - MG no dia 02 de março de 2026 para efetuar sua matrícula.

4.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 4.1, o(a) candidato(a) que não tiver comparecido será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

4.4. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), se houver vagas ociosas, os(as) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) via e-mail, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) a qualquer momento para efetuar a matrícula.

4.7. O IFMG Aprova reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato(a) componente da lista de espera, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFMG Aprova não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações informados no ato da inscrição.

5. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não comprove cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital, ele(a) perderá o direito à vaga e estará excluído(a) do processo seletivo.

5.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova e o processo seletivo serão disponibilizados na página do Projeto Cursinho IFMG Aprova através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova>

5.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do Projeto Cursinho IFMG Aprova, através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova>, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

5.5. Todas as informações disponibilizadas na página do Projeto Cursinho IFMG Aprova, através do link <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova>, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

5.6. Os resultados finais do processo seletivo serão publicados pela Coordenação do IFMG Aprova.

5.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação do Projeto de Extensão IFMG Aprova.

5.8 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Piumhi.

ANEXO I

EDITAL Nº xxx/2026

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições – 1ª e 2ª fases	06/02/2026 a 23/02/2026
Resultado preliminar da classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/02/2026
Recursos	26/02/2026
Resultado final da classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	27/02/2026
Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	02/03/2026
Início das Aulas	02/03/2026

ANEXO II

EDITAL Nº 151/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE - REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

Ao se inscrever no CURSINHO IFMG Aprova, do IFMG – Campus Piumhi em parceria com a Prefeitura Municipal de Piumhi e Câmara Municipal de Piumhi, eu _____ assumo a responsabilidade de cumprir e respeitar as seguintes normas:

1. A frequência é obrigatória e condição de permanência do(a) estudante no IFMG Aprova.
2. O(A) estudante que faltar, sem justificativa, 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) vezes alternadas na mesma semana, será automaticamente desligado(a) do Cursinho IFMG Aprova.
3. O(A) estudante terá direito a 10 (dez) faltas durante o curso.
4. Devido o curso preparatório ser ofertado de forma gratuita para os(as) estudantes; porém, viabilizado com recursos públicos, não serão admitidos quaisquer tipos de afastamento temporário – por exemplo, para viagens de lazer ou estudo, curso de CFC (Curso de Formação de Condutores) e outros eventos que concorram com os dias e horário das aulas do IFMG Aprova. Essas faltas não serão abonadas e acarretará no desligamento do(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova.
5. Os afastamentos por doença ou trabalho serão abonados, desde que notificados e justificados através de documentação legal - atestado médico ou declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e a assinatura do(o) responsável legal.
6. O(A) estudante que for contemplado(a) em uma das vagas oferecidas e por motivos alheios não comunicar a sua desistência perderá o direito de se reinscrever no Cursinho IFMG Aprova no ano seguinte.
7. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar no Cursinho IFMG Aprova o(a) estudante deverá comunicar, por escrito, a sua desistência via e-mail (ifmgaprova@ifmg.edu.br) e devolver o material (apostilas) para a Coordenação do Projeto.
8. É obrigação do(a) estudante trazer o material escolar todos os dias; sobretudo o material didático adotado pelo IFMG Aprova, bem como participar dos simulados presenciais.
9. O material didático será emprestado pela Coordenação do Projeto, sendo proibida a transferência e reprodução (cópia) do mesmo segundo art. 5º inciso VII da Lei de Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal.
10. Ao final do curso ou em caso de desistência o(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova deverá devolver todo o material didático, sob pena de reembolso do valor de custo do material, para que o mesmo possa ser utilizado no ano seguinte, com outra turma do Cursinho.
11. É proibido ao(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis com o ambiente de aula. Qualquer atitude que comprometa o bom andamento do preparatório acarretará no cancelamento da matrícula e desligamento do(a) aluno(a) do projeto. Portanto, é dever do(a) aluno(a): observar o horário de entrada e saída da sala de aula, manter-se em silêncio durante as explicações do professor, respeitar os(as) professores(as), colegas, funcionários(as) e demais pessoas que coabitam o espaço escolar.
12. É expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos em sala de aula conforme Lei Estadual nº 14.486, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.
13. Preservar o patrimônio público dentro e fora do prédio escolar. Não serão tolerados quaisquer danos e depredações ao bem público. É dever do(a) aluno(a): preservar a limpeza dos ambientes (chão, banheiros, carteiras, paredes, etc.).
14. Observar disciplina ao se vestir, falar e agir no ambiente escolar. É expressamente proibido fumar no interior do prédio, bem como nas dependências externas do mesmo (jardins e área do estacionamento) conforme Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.
15. Não se envolver em qualquer forma de violência (agressão física ou psicológica que denote racismo ou discriminação por atuação partidária, orientação religiosa ou orientação sexual).
16. Comprometer-se a estudar e dedicar-se ao máximo para as atividades do IFMG Aprova, comunicando à Coordenação do Projeto quaisquer problemas que venham a ser enfrentados no percurso.
17. O(A) estudante fica comprometido a informar sua colocação e aprovação nos exames vestibulares/ENEM (ou concurso) à Coordenação do Projeto IFMG Aprova que tem a incumbência e obrigação de dar publicidade aos resultados alcançados, dado que é um projeto de iniciativa social custeado e mantido através de parceria com administração pública do município de Piumhi.
18. Os casos omissos deste termo serão submetidos à Coordenação do Cursinho IFMG Aprova que tem a prerrogativa e autonomia de agir visando ao bem comum e à ética.

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) retratado(a)

Assinatura do(a) representante legal

ANEXO III

EDITAL Nº 151/2026

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) retratado(a)

Assinatura do(a) representante legal

ANEXO IV
EDITAL N° 151/2026
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no **EDITAL N° 151/2026**, realizado pelo Projeto de Extensão IFMG Aprova do IFMG - Campus Piumhi.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a estudante/cursista, apresento recurso junto ao IFMG Aprova contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
EDITAL N° 151/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF: _____, documento de identidade: _____, residente à _____, declaro para os devidos fins que possuo renda média mensal de R\$ _____ (_____), relativa à atividade de _____.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Piumhi, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do declarante

Piumhi, 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 06/02/2026, às 15:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2613483** e o código CRC **BC584782**.

23715.000921/2025-88

2613483v1